



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - PMM
PROCESSO Nº 023/2015 - PMM

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **ADELINE SALETE CARRARO- ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.256.156/0001-14, com sede à Rod PR 412, nº 1012, 1º andar, Balneário Mirassol, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. Adeline Salette Carraro, portador do RG nº 8.426.745-7 e inscrito no CPF sob nº 059.674.009-31, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	UNIT	TOTAL
01	1.800	HRS	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva de central e aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, freezers, frigobares e bebedouros existentes nas diversas Secretarias Municipais de Matinhos. - Os serviços de manutenção preventiva consistirão na retirada, limpeza geral e recolocação das unidades condensadoras e evaporadoras nos seus locais de origem; verificar e corrigir possíveis falhas, e no período de 01 (um) ano deverão ser efetuadas, em todos os aparelhos de refrigeração 02 (duas) revisões com o objetivo de limpar, ajustar, completar gás, lubrificar etc., substituindo peças que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento dos mesmos, devendo ajustar os seguintes itens: a) tensão e correntes nas fases do motor compressor;		21,94	39.492,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<p>b) tensão e correntes nas fases do motor dos ventiladores;</p> <p>c) ajuste das conexões e porcas;</p> <p>d) ajuste dos relés de proteção;</p> <p>e) botoeiras de comando;</p> <p>f) seqüências de partidas;</p> <p>g) atuação e ajustes dos controles de temperatura e umidade;</p> <p>h) atuação e ajustes dos preostatos de alta e baixa de óleo;</p> <p>i) vazamento e complementação de carga de gás;</p> <p>j) válvula de serviço;</p> <p>k) filtros secadores e visores de líquidos;</p> <p>l) ruídos e vibrações anormais;</p> <p>m) tensão nas correias;</p> <p>n) alinhamento das polias e se estão presas nos eixos;</p> <p>o) aperto do suporte do motor ventilador;</p> <p>p) capilar e bulbo da válvula de expansão;</p> <p>q) temperatura do ar na entrada e saída do evaporador;</p> <p>r) temperatura e umidade do ambiente condicionado;</p> <p>s) operação dos compressores;</p> <p>t) estado de rolamento e mancais do motor ventilador;</p> <p>u) lubrificação do motor ventilador e das chaves de comando;</p> <p>v) verificação do desempenho da refrigeração e aquecimento dos aparelhos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.</p> <p>- Na manutenção de bebedouros, refrigeradores e freezers, incluem reparos com substituição de peças sob demandas, além de lanternagem e pintura e para garantir a boa qualidade da água, os filtros deverão ser trocados a cada seis meses.</p> <p>- Os serviços de instalação de novos aparelhos adquiridos para as Secretarias Municipais deverão ser instalados nos locais pré determinados, pelo mesmo valor da hora da manutenção corretiva/preventiva, inclusive com a reposição de gás e quaisquer outros elementos necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.</p> <p>- Os serviços de manutenção corretiva serão executados sempre quando solicitados pelo</p>			
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			<p>Departamento de Compras ou responsáveis designados pelas Secretarias Municipais, em função da ocorrência de quebras ou da constatação de mau funcionamento dos aparelhos e consistirão de todos os serviços e reposição de peças para deixá-los novamente em perfeitas condições de funcionamento.</p> <p>- Excetuando-se a mão-de-obra, não se acham compreendidos nos serviços de manutenção corretiva, a reposição sem custos para a CONTRATANTE, das seguintes peças:</p> <p>a) compressor;</p> <p>b) motor ventilador (da unidade condensadora ou da unidade evaporadora);</p> <p>c) painel frontal;</p> <p>d) placa de comando;</p> <p>e) suportes de sustentação para unidades condensadoras.</p> <p>- A substituição das demais peças, inclusive gás para os aparelhos de refrigeração, está compreendida nos serviços de manutenções preventiva e corretiva e serão repostas sem custos para a Contratante.</p> <p>- As peças e acessórios que venham a serem substituídos por ocasião dos reparos realizados deverão ser novas, originais e garantidas pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, e as defeituosas deverão ser entregues aos responsáveis designados pelas Secretarias Municipais.</p> <p>- Quando houver necessidade de reposição de gás, deverão ser utilizados equipamentos apropriados de coleta, transferência e armazenamento previstos na Resolução CONAMA nº 340/2003.</p> <p>- A empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas e apresentar orçamento para aprovação dos mesmos em 48 horas.</p> <p>Obs: Despesas com deslocamentos, salários de funcionários, encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.</p>			
13	1.000	M	Cabo PP 2x2,5mm com fio de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole de classe 4 e 5 encordamentos, com isolamento a base de pvc, anti chama, de classe térmica 70°C. Tensão de isolamento de 750V.	Corfio	2,04	2.040,00
					TOTAL	R\$41.532,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I. Quanto a execução, a empresa deverá atender às ordens de serviços dentro de 24 horas e apresentar orçamento para aprovação dos mesmos em 48 horas
- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 Poder Executivo

02.02 Gabinete do Prefeito

0412200022003000 Manut Ativ Gabinete do Prefeito 43 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3389 (Fonte 0) 64 - 33903900 Outros Serv Terceiros PJ 67 (Fonte 0)

03 Procuradoria Geral do Município

03.02 Fundo Municipal da Procuradoria

0206201022008000 Manut Fundo Procuradoria 176 – 183 (Fonte 0) 186-3393 (Fonte 0)

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 Gabinete do Secretário

0412201022010000 Manut Ativ Secretaria Adm 244–265 (Fonte 0) 273-280 (Fonte 0)

05 Secretaria Municipal de Finanças

05.01 Gabinete do Secretário

04123010220110000 Manut Secretaria Finanças 339 – 356 (Fonte 0) 361-366 (Fonte 0)

06 Secretaria Municipal de Planejamento

06.01 Gabinete do Secretário

0412101042012000 Manut Secret de Planejamento 433 – 439 (Fonte 0) 444-448 (Fonte 0)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.01 Gabinete do Secretário

123610108202400 Manut Secretaria de Assistência Social 490 – 516 (Fonte 0)

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

0824401052018000 Manut Fundo Munic Assist Social 741-757 (Fonte 0) 765-769 (Fonte 0)

07.03 Fundo Munic Direitos Criança e Adolescente

08.243.0006.002 Manut Fundo Municp Direito Criança Adolesc 970-986 (Fonte 0) 992-994 (Fonte 0)

08 Secretaria Municipal de Educação

08.01 Gabinete do Secretário

1236101082024000 Manut Secret Educação–1149–1180(Fonte 104)12202-1207 (Fonte 104)

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

1236100822029 Manut Ativ Ensino FundI 1396 – 1422 (Fonte 103)1454-1458 (Fonte 103)

08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil

123650182034000–Manut Centros Educ Infantil1699-1715(Fonte 103)1740-1742 (Fonte103)

09 Secretaria Municipal de Turismo

09.01 Gabinete do Secretário

2312201092039000 Manut Apoio ao Turismo 2020 – 2040 (Fonte 0)2046-2052 (Fonte 0)

10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.01 Gabinete do Secretário
18122011120142000 Manut Secret Meio Ambiente 2172-2199 (Fonte 0)2204-2211 (Fonte 0)
11Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
11.01 Gabinete do Secretário
1544101152047000 Manut Ativ Secret Obras 2432-2457 (Fonte 0)2504-2509 (Fonte 0)
12 Secretaria Municipal de Saúde
12.01 Fundo Municipal de Saúde
1030100192030 Manut Ativ Fundo M Saúde 2627-2662 (Fonte 303)2675-2684 (Fonte 303)
10301013205000Ações Eixo Atenção P Saúde 2753-2772(Fonte 303)2797-2800(Fonte 303)
13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
13.01 Defesa Social e Antidrogas
0618201152062000 Manut Ativ Secret Def Social 3173-3201 (Fonte 0)3205-3208 (Fonte 0)
13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros
0618201152064000 Adm Rec Funrebom 3260-3285 (Fonte 515)3205-3208 (Fonte 515)
14 Secretaria Municipal de Controle Interno
14.01 Controladoria
0412401022065000 Manut Ativ da Controladoria 3342 – 3390 (Fonte 0)3290-3293 (Fonte 0)

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra, Adeline Salete Carraro, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

ADELINE SALETE CARRARO - ME

Adeline Salete Carraro
CPF nº 059.674.009-31
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG